

### **DECRETO Nº 4709/2013**

Outorga Permissão de Uso de ambulância para Santa Casa de Misericórdia de Itajubá e dá outras providências

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA, Prefeito Municipal de Itajubá**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 e com fulcro no disposto no art. 109, §3º, ambos da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada permissão de uso do veículo Fiat Doblò Ambulância 1.4, Placa OPS-2954, ano 2013, RENAVAM 00518546756, para a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 21.035.852/0001-94, localizada na Avenida Cesário Alvim, nº 632, no Município de Itajubá, Minas Gerais.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto é outorgada a título precário e gratuito, não transferível, e revogável a qualquer tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não assistindo ao permissionário qualquer indenização.

**Parágrafo único.** No caso de revogação da permissão que trata este Decreto o permissionário deverá restituir os bens públicos em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação.

- **Art. 3º** O uso do bem móvel permissionado, descrito no art. 1º, far-se-á exclusivamente para o atendimento da população.
- § 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora permissionado.
- § 2º º Fica proibida a destinação do bem público para finalidade diversa da estabelecida neste Decreto.



§ 3º Obriga-se a permissionária a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação do bem, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda e responsabilidade.

**Art. 4º** A permissionária se obriga a arcar com despesas de multas, óleo, lubrificantes, combustível, consertos e manutenção em geral do veículo permissionado, sem direito a qualquer indenização ou reembolso relativo às citadas despesas.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, em 20 de maio de 2013.

# RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA

Prefeito Municipal

## RICARDO DA FONSECA TAMES ZAMBRANA

Secretário Municipal de Saúde

# **RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS**

Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

### ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo